ORCHID FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
("Fundo")
CNPJ 15.798.220/0001-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de dezembro de 2019, às 10h00min, na sede da administradora do Fundo, IDL Trust Administradora de Recursos Ltda., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conj. 1702, Jardim Paulistano ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas.

3. QUORUM: Presentes os titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), conforme Lista de Presença de Cotistas, arquivada na sede da Administradora.

4. MESA: Presidente: Diego Nascimento / Secretária: Stefany Schuler.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) substituição do Administrador do Fundo e as condições para sua efetivação;

(ii) a transformação da natureza do Fundo de fundo de investimento em participações para fundo de investimento imobiliário, regido pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e suas alterações posteriores ("Instrução CVM 472"), conforme alterada, bem como proceder com alterações adicionais ao regulamento do Fundo, no que tange, inclusive, mas não se limitando: (a) à alteração do objetivo do Fundo; (b) à sua política de investimentos, incluindo a exclusão dos limites de enquadramento por empreendimento ou segmento de atuação e possibilidade de investimento direto em imóveis e outros tipos de ativos com lastro imobiliários; (c) às regras de convocação matérias sujeitas à assembleia de cotistas e respectivos quóruns; (d) à política de distribuição de resultados; (e) aos representantes dos cotistas; e (f) às regras de conflito de interesses; (g) aos encargos; (h) às regras procedimentais, de enquadramento e tratamento tributário; e (i) alterar o encerramento do exercício social para dezembro de cada ano;

(iii) a contratação dos serviços de custódia e escrituração do Fundo;

(iv) exclusão do Comitê de Investimento do Fundo;

(v) caso os itens (ii) e (iii) acima sejam aprovados, a alteração da denominação do Fundo; e

(vi) caso os itens (i), (ii) e (iii) sejam aprovados, a alteração do regulamento do Fundo, em sua integralidade, de forma a atender ao aprovado ("Regulamento").

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) A substituição do Administrador do Fundo, que passará a ser a **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27, com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 351, sala 1401 – Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-906, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.091, de 24 de junho de 2013 ("Novo Administrador"), a partir do fechamento do dia 30 de dezembro de 2019 e abertura de 02 de janeiro de 2020 ("Data de Transferência");

(ii) A transformação da natureza do Fundo de fundo de investimento em participações para fundo de investimento imobiliário, regido pela Instrução CVM 472 a partir da Data de Transferência, conforme alterada, bem como proceder com alterações adicionais ao regulamento do Fundo, no que tange, inclusive, mas não se limitando: (a) à sua política de investimentos, incluindo a exclusão dos limites de enquadramento por empreendimento ou segmento de atuação e incluindo a possibilidade de investimento direto em imóveis e outros tipos de ativos com lastro imobiliários; (b) às regras de convocação matérias sujeitas à assembleia de cotistas e respectivos quóruns; (c) à política de distribuição de resultados; (d) aos representantes dos cotistas; e (e) às regras de conflito de interesses; (f) aos encargos; (g) às regras procedimentais, de enquadramento e tratamento tributário; e (i) alterar o encerramento do exercício social para dezembro de cada ano;

(iii) a contratação da sociedade **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, autorizado pelo CVM para prestar os serviços de Custódia e Escrituração de Valores Mobiliários, conforme ato declaratório nº 14.300 de 01 de julho de 2015.

(iv) a alteração a denominação do Fundo, que passará de **ORCHID FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA** para **ORCHID FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**; e

(v) Exclusão do Comitê de Investimento do Fundo; e

(vi) Em virtude das deliberações acima, alterar integralmente o regulamento do Fundo, de forma que, a partir da Data de Transferência, o instrumento em referência passa a vigorar de acordo com a redação do Regulamento inserido como Anexo I.

7. ENCERRAMENTO: Lavrada, lida e achada conforme foi esta ata assinada pelos presentes.

DIEGO PERES DA COSTA NASCIMENTO:11168194733 Assinado de forma digital por DIEGO PERES DA COSTA NASCIMENTO:11168194733 Dados: 2020.01.06 12:53:09 -03'00'

STEFANY MACHADO SCHULER:40944582800 Assinado de forma digital por STEFANY MACHADO SCHULER:40944582800 Dados: 2020.01.06 12:50:57 -03'00'

Diego Nascimento
Presidente

Stefany Schuler
Secretária

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Orchid Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia - CNPJ 15.798.220/0001-80 realizada em 30 de dezembro de 2019.]

ADMINISTRADORA DO FUNDO:

SILVANO GERSZTEL:26529846832 Assinado de forma digital por SILVANO GERSZTEL:26529846832 Dados: 2020.01.06 12:48:35 -03'00'

_____

IDL TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

NOVA ADMINISTRADORA DO FUNDO:

MARCELO DE MACEDO SOARES E SILVA:16616849805 Assinado de forma digital por MARCELO DE MACEDO SOARES E SILVA:16616849805 Dados: 2019.12.30 16:02:05 -03'00'

_____

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO I
REGULAMENTO